LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

INSTITUI OS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MERCEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mercedes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1.º.** O território municipal é dividido em Zonas Urbanas e Zona Rural, para fins urbanísticos e tributários.
- § 1.º. As Zonas Urbanas do Município de Mercedes, para efeito desta Lei, são as seguintes:
- I Sede de Mercedes:
- II Distrito de Três Irmãs:
- III Distrito do Arroio Guaçu.
- § 2º. A Zona Rural é constituída pelo restante do território do Município.
- § 3º. As áreas urbanas adjacentes à BR 163 estão condicionadas à legislação federal, Lei 6766/79 e suas alterações, quanto ao uso e parcelamento do solo no que tange à faixa de domínio da Rodovia, conforme exigências legais.
- **Art. 2.º** A representação cartográfica e o memorial descritivo dos Perímetros Urbanos do Município constam nos anexos, parte integrante da presente Lei:
- I Anexo I: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Município de Mercedes;
- II Anexo II: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Três Irmãs;
- III Anexo III: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Arroio Guaçu.
- Art. 3.º. Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.
- **Art. 4º**. Fica revogada a Lei nº 120/95 de 11/07/1995 e as demais disposições em contrário.

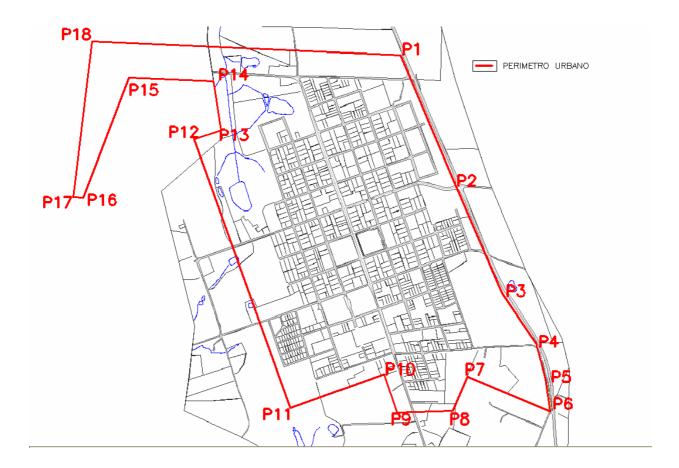
Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2008.

Vilson Schwantes
PREFEITO

ANEXO I, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008.

Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano da Sede de Mercedes

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE MERCEDES

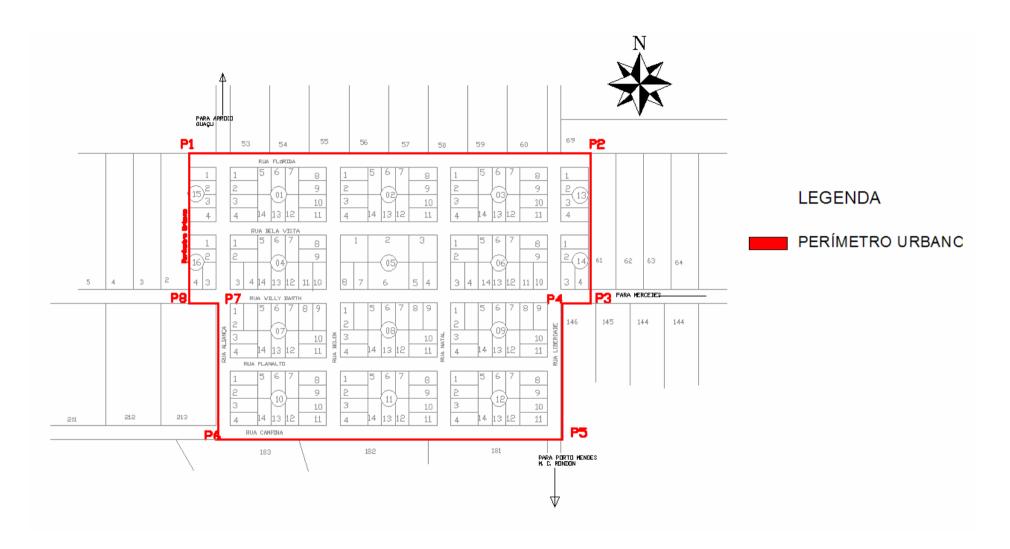


Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede de Mercedes

Partindo do Ponto P1, com coordenadas X=787696,1 e Y=7293614,4 segue uma distância de 634,2 m e azimute 156°50´45" confrontando-se com a rodovia BR 163, até chegar ao ponto P2; deste segue com distância de 535,7 m nas coordenadas X=787945,4 e Y=7293031,3 e azimute 156°35'07" também se confrontando com a rodovia BR 163, até o ponto **P3**; deste segue na distância de 273,8 m com coordenadas X=788158,3 e Y= 7292539,8 e azimute 145°57'08" novamente confrontando com a BR 163 até o ponto P4: a partir deste segue com distância de 166,6 m com coordenadas X=788311,6 e Y=7292312,9 e azimute 344°34'17" confrontando-se novamente com a BR 163, até chegar ao ponto **P5**; deste segue numa distância de 146,6 m com coordenadas X=788355,9 e Y=7292152,4 e azimute 351°29'06" confronta-se novamente com a rodovia BR 163, até chegar ao ponto **P6**; deste vira-se a direita na distância de 408,7 m com coordenadas X=788377,6 e Y=7292007,4 e azimute 292°29´15" confrontando com a chácara nº 36 até chegar ao ponto **P7**; deste vira-se a esquerda na distância de 168,1 m com coordenadas X=788000,5 e Y=72922163,5 e azimute 203°25´29" confrontando com parte da chácara nº 31 até chegar ao ponto P8; deste vira-se a direita na distância de 253,2 m com coordenadas X=787933,7 e Y=7292009,2 e azimute 268°23´33" confrontando-se novamente com chácara nº 31 até chegar ao ponto P9; deste vira-se novamente a direita na distância de 181,7 m com coordenadas X=787680,6 e Y=7292002,1 e azimute 340°57′17" confrontando-se com as chácaras n° 60 e nº61 até chegar ao ponto P10; partindo deste vira-se a esquerda com distância de 451,0 com coordenadas X=787621,3 e Y=7292173,9 e azimute 250°35'07" confrontando-se com a chácara n° 61 e parte das chácaras nº 76A e 77A, até chegar ao ponto P11; vira-se a direita na distância de 1286,2 m com coordenadas X=787196,0 e Y=7292024,0 e azimute 340°12′40" confrontado-se com as chácaras nº78 nº72, nº71, nº70, nº69, nº68, nº101 e chácara n°104 até chegar ao ponto P12; deste vira-se a direita na distância de 128,2 m com coordenadas X=786770,6 e Y=7293234,2 e azimute 71°54´20" confrontando-se parcialmente com a chácara n°105 até chegar ao ponto P13; deste vira-se a esquerda na distância de 223,8 m com coordenadas X=786882,4 e Y=7293274,0 e azimute 171°13´26" confrontando-se a chácara n° 105 até chegar ao ponto **P14**; deste vira-se a esquerda na distância de 385,3 m com coordenadas X=786848,3 e Y=7293495,2 e azimute 272°29´33" confrontando-se com as chácaras nº105 e nº110 até chegar ao ponto P15; deste vira-se a esquerda com a distância de 597,7 m nas coordenadas X=786463,3 e Y=7293512,0 e azimute 201°02´27" confrontando-se com a chácara n°110 até chegar ao ponto P16; deste vira-se a direita com a distância de 44,3 m com coordenadas X=786255,2 e Y=7292970,9 e azimute 273°30'38" confrontando-se com parte da chácara n°109 até chegar ao ponto **P17**; deste vira-se a direita com a distância de 707,4 m e com coordenadas X=786210,9 e Y=7292973,6 e azimute 06°51'28" confrontando-se parcialmente com a chácara nº109 até chegar ao ponto P18; deste vira-se a direita 1402,0 m e com coordenadas X=789265,4 e Y=7293675,9 e azimute 92°30´55" confrontando-se com a rua Quito (saída para o Distrito de Três Irmãs) até retornar ao ponto de partida P1.

ANEXO II, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008.

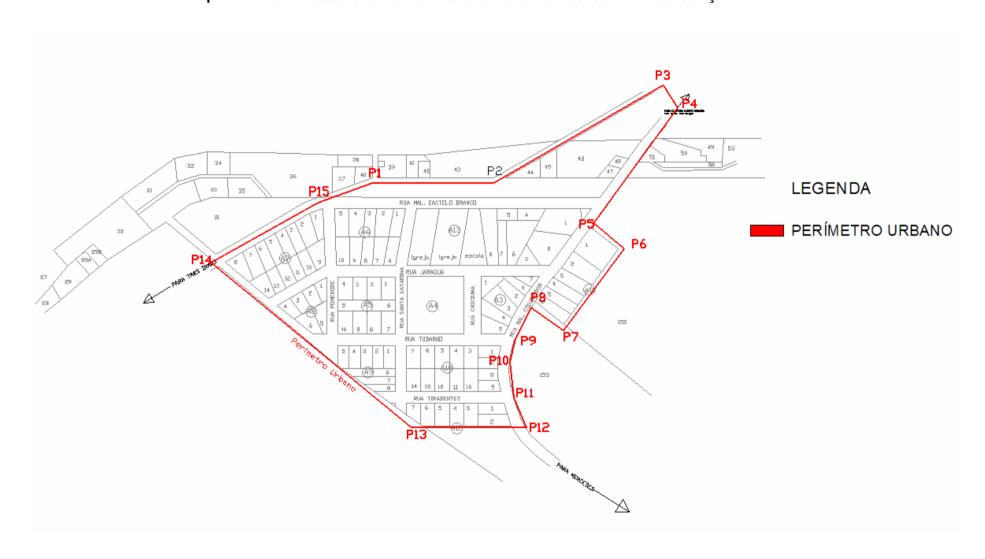
Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Três Irmãs



Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Três Irmãs

Partindo do Ponto P1 de coordenadas X=778669.6 e Y=7294142.5, segue em linha reta uma distância de 687,4 m e azimute 90°00'00" confrontando-se com as chácaras nº 53,54,55,56,57,58,59,60 e parte da nº 69, até chegar ao ponto **P2** de coordenadas X=779356.9 e Y=7294142.5; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 219.4 m e azimute 180°00'00" confrontando-se com a chácara nº 61, até chegar ao ponto **P3** de coordenadas X=779356.9 e Y=7293923.1; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 87,1 m e azimute 27°00'00"confrontando-se com parte da chácara nº 146 até chegar ao ponto P4 de coordenadas X=779269.9 e Y=7293923.1; a partir deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 204,8 m e azimute 180°00′00" confrontando-se novamente com a chácara nº 146, até chegar ao ponto P5 de coordenadas X=779269.9 e Y=7293718.3; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 499,2 m e azimute 270 °00 ´00" confrontando-se com as chácaras nº 181,182 e 183, até chegar ao ponto **P6** de coordenadas X=778770.7 e Y=7293718.3; deste vira-se novamente à direita e segue em linha reta uma distância de 204,8 m e azimute 0°00'00"confrontando com a chácara nº 213 até chegar ao ponto P7 de coordenadas X=778770.7 e Y=7293923.1; deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 101,1 m e azimute 270 °00 '00" confrontando com parte da chácara nº 213 até chegar ao ponto **P8** de coordenadas X=778669.6 e Y=7293923.1 ; deste virase à direita e segue em linha reta uma distância de 219.4 m e azimute 0°00'00" confrontando-se com a chácara nº 02 até chegar ao ponto de partida P1.

Anexo III, LEI COMPLEMENTAR № 003/2008. Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Arroio Guaçu



Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Arroio Guaçu

Partindo do Ponto P1 de coordenadas X=779043.17 e Y=7299287.12, segue uma distância de 252,4 metros e azimute 63º04'41" confrontando-se com as chácaras nº 39,41,42 e parte da nº43, até chegar ao ponto **P2** de coordenadas X=779072.08 e Y=7299537.82; deste vira-se à esquerda e segue com distância de 474,2 metros e azimute 345º10'24" também se confrontando com parte da chácara nº 43, até chegar ao ponto P3 de coordenadas X=778950.74 e Y=7299996.21; deste vira-se à direita e segue na distância de 64,9 metros e azimute 73º33'19" até chegar ao ponto P4 de coordenadas X=779013.01 e Y=7300014.59; a partir deste vira-se novamente à direita e seque com distância de 399,0 metros e azimute 146°12´47 confrontando-se com a chácara nº 151, até chegar ao ponto **P5** de coordenadas X=779234.92 e Y=7299682.94; deste vira-se à esquerda e segue numa distância de 48,0 metros e azimute 44°33'08" confrontando-se com parte da chácara nº 151, até chegar ao ponto **P6** de coordenadas X=779268.57 e Y=7299717.12; deste virase a direita na distância de 97,8 metros e azimute 139º26'33" confrontando com a chácara nº 152 até chegar ao ponto **P7** de coordenadas X=779332.14 e Y=7299642.84; deste vira-se a direita na distância de 48,0 metros e azimute 224º33'08" confrontando com parte da chácara nº 153 até chegar ao ponto **P8** de coordenadas X=779298.49 e Y=7299608.66; deste vira-se a esquerda na distância de 55,3 metros e azimute 119º22'33" confrontando-se novamente com parte da chácara nº 153 até chegar ao ponto P9 de coordenadas X=779346.65 e Y=7299581.55; deste vira-se novamente à esquerda na distância de 50,7 metros e azimute 99º28'38" confrontando-se com parte da chácara n° 153 até chegar ao ponto P10 de coordenadas X=779396.67 e Y=7299573.20; partindo deste vira-se novamente a esquerda com distância de 57,9 metros e azimute 80°57'27" confrontando-se com parte da chácara n° 153, até chegar ao ponto P11 de coordenadas X=779453.85 e Y=7299582.30; virase novamente à esquerda na distância de 30,2 metros e azimute 71º11'55" também confrontado-se com parte da chácara nº153, até chegar ao ponto P12 de coordenadas X=779482.40 e Y=7299592.02; deste vira-se a direita na distância de 169,0 metros e azimute 19°0'0" até chegar ao ponto P13 de coordenadas X=779468.17 e Y=7299423.63; deste vira-se a direita na distância de 473,1 metros e azimute 226º23'39" até chegar ao ponto P14 de coordenadas X=779125.58 e Y=7299097.32; deste vira-se a direita na distância de 206,9 metros e azimute 336º31'47" até retornar ao ponto de partida P1.